



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REBOUÇAS – PR

2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa para contratação de uma empresa prestadora de serviço em assessoria e consultoria especializada no cadastramento de propostas, execução e prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas governamentais e órgãos afins.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e profissionais de qualidade para melhor atendimento ao município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rebouças enfrenta desafios crescentes na gestão e prestação de contas dos recursos públicos recebidos, especialmente aqueles provenientes de transferências voluntárias, convênios, emendas parlamentares e programas federais ou estaduais. Diante da complexidade das exigências legais e da necessidade de garantir total transparência na aplicação dos recursos, identificamos a necessidade de contratar uma assessoria contábil especializada prestação de contas.

O principal objetivo é assegurar que todos os recursos recebidos sejam aplicados de forma regular e comprovada, conforme a legislação vigente (Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Portarias Interministeriais, entre outras), evitando apontamentos pelos órgãos de controle, como Tribunais de Contas, Controladorias e Ministérios.

Com isso, buscamos apoio especializado para acompanhar e orientar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, conforme os planos de trabalho e os normativos específicos de cada convênio ou programa e orientação para elaborar e revisar prestações de contas parciais e finais desses recursos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço em conformidade com a necessidade da Administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

1. A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços.
2. A contratada é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.
3. Executar os serviços de acordo com orientação e cronograma da unidade solicitante.
4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, estadia e alimentação.
6. Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessárias à execução do objeto.
7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem às condições do Edital.
8. Executar os serviços com profissionais capacitados, com experiência na execução dos serviços.
9. Comprovação de regularidade social e trabalhista conforme exigências legais vigentes.
10. Demonstrar capacidade de atendimento às demandas do município dentro dos prazos estabelecidos, com disponibilidade para reuniões presenciais e remotas, quando necessário;
11. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas do Termo de Referência e em sua proposta;
12. A contratada deverá prestar diretamente o(s) serviço(s), não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto(s) licitado(s) para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços;
14. A contratada deverá prestar consultoria conduzida por profissionais com ampla expertise no ramo, assegurando qualidade técnica e abordagem especializada.
15. O conteúdo desenvolvido deve ser de forma personalizada, alinhado às necessidades específicas do contratante, garantindo soluções sob medida que atendam às particularidades e objetivos do serviço demandado.

16. A contratada deverá prestar atendimento exclusivo via chat ou telefone, conduzido por profissionais especializados, com suporte administrativo contínuo durante o período de vigência do contrato.
17. A contratada se responsabilizará pela prestação dos serviços, incluindo o transporte até a cidade de Rebouças em sete visitas técnicas durante a vigência do contrato;
18. A contratada deve prestar orientação especializada na elaboração de propostas e iniciativas das plataformas indicadas, realizando a revisão dos planos de trabalho do município, interpretação e direcionamento da tratativa de pendências em propostas ativas e prestação de contas, dentro das plataformas: TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SIMEC, BUSSOLA ITAIPU e demais plataformas utilizadas para convênios com o Governo do Estado.
19. A contratada deve fazer acompanhamento da rotina dos servidores no cumprimento das obrigações de cada sistema.
20. A contratada deve prestar esclarecimentos de dúvidas sobre monitoramento e execução das plataformas digitais.
21. A contratada deve auxiliar a comunicação entre a prefeitura e os Ministérios ou Autarquias.
22. A contratada deve prestar apoio no acompanhando e monitoramento desde a elaboração de projetos e planos de trabalho até a prestação de contas dos recursos do FUNDEB.
23. A contratada deve realizar acompanhamento dos índices da educação e proposição de ações para melhoria no sistema de ensino do município.
24. A contratada deve prestar assessoria direta ao Chefe do Poder Executivo na elaboração e organização da pauta institucional a ser desenvolvida durante as viagens oficiais à Brasília.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas necessidades de gestão pública, observa-se crescente demanda por serviços especializados em comunicação institucional, marketing

público e consultoria estratégica. A modernização da administração municipal, especialmente em contextos de transparência, acesso à informação e relacionamento com o cidadão, requer parcerias com empresas capacitadas tecnicamente para desenvolver ações integradas de comunicação e assessoria. Nesse cenário, a empresa IFG Assessoria, Consultoria e Marketing LTDA apresenta-se como potencial fornecedora de soluções alinhadas a essas exigências, destacando-se por sua atuação no setor público e pelo portfólio compatível com as necessidades do Município de Rebouças/PR.

A análise de mercado realizada considera a qualificação técnica da empresa IFG, seu histórico de prestação de serviços em administrações públicas, bem como a conformidade de seus serviços com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade. A empresa demonstra capacidade de atendimento nas áreas de planejamento estratégico de comunicação, produção de conteúdo institucional e assessoria em mídias diversas. Ademais, foram observadas práticas mercadológicas compatíveis com os valores praticados por empresas similares.

Diante do exposto, verifica-se que a empresa IFG Assessoria, Consultoria e Marketing LTDA reúne condições técnicas, operacionais e econômicas para atender às demandas comunicacionais do Município de Rebouças/PR.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. Quantitativos

A empresa fornecerá serviços remotamente via chat e telefone. Durante a vigência do contrato, a empresa fará sete visitas técnicas e para esclarecimento de dúvidas e repasse de conteúdo personalizado.

5.2. Valores

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais)** mensais, conforme proposta da empresa.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que não haverá necessidade de outra contratação para execução do serviço, visto que todas as necessidades para a realização do mesmo serão sanadas juntamente neste contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação trata-se da contratação de empresa prestadora de serviço em assessoria e consultoria especializada no cadastramento de propostas, execução e prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas governamentais e órgãos afins, com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma parcelado, desta forma o parcelamento do objeto será aplicado, sendo assim, a secretaria realizará o pagamento em até 30 dias após envio da nota de empenho.

8. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO ANUAL

O presente objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratação da Secretaria.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de consultoria e apoio administrativo voltados à gestão das plataformas TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SIMEC, BUSSOLA ITAIPU E CONVENIOS COM GOVERNO ESTADUAL visa qualificar a atuação do Município de Rebouças/PR na captação, execução e prestação de contas de recursos federais. Espera-se que, com o suporte técnico especializado, a administração municipal obtenha maior eficiência no gerenciamento dos convênios e transferências voluntárias, assegurando o correto preenchimento dos sistemas, o cumprimento dos prazos legais e a conformidade documental exigida pelos órgãos de controle.

Especificamente, busca-se alcançar maior assertividade na inserção de propostas, planos de trabalho e prestações de contas, minimizando riscos de reprovação, inadimplência ou devolução de recursos. A consultoria deverá auxiliar os gestores na tomada de decisões estratégicas, proporcionando segurança técnica e jurídica nos processos relacionados à obtenção e à gestão de recursos federais nas áreas da saúde (via INVESTSUS), educação (via SIMEC) e em projetos diversos (via TRANSFEREGOV). Além disso, pretende-se aumentar a capacidade institucional do município para identificar editais abertos, acompanhar liberações orçamentárias e otimizar os resultados dos projetos financiados.

Como resultado final, espera-se que o Município de Rebouças melhore seu desempenho na execução de políticas públicas financiadas por meio de transferências intergovernamentais, com reflexos diretos na ampliação dos investimentos em infraestrutura, serviços e programas sociais. A atuação técnica da consultoria permitirá não apenas maior agilidade e precisão nos procedimentos operacionais, mas também contribuirá para o fortalecimento da cultura de planejamento, controle e transparência na gestão pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências com relação a contratação, será viabilizar e desenvolver todos os processos para que ocorra dentro dos termos legais, possibilitando atender a demanda demonstrada nesse estudo.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A natureza dos serviços a serem contratados, consistentes em consultoria e apoio administrativo na gestão das plataformas TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SIMEC, BUSSOLA ITAIPU E CONVENIOS COM GOVERNO ESTADUAL, caracteriza-se predominantemente como atividade de cunho intelectual, técnico e administrativo, sem intervenção direta no meio físico, biótico ou socioambiental. Por

esse motivo, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual são considerados mínimos ou inexistentes, não exigindo, em princípio, licenciamento ambiental ou medidas compensatórias.

Contudo, é importante destacar que, ainda que indiretamente, toda atividade administrativa pode gerar algum grau de impacto ambiental, principalmente relacionado ao consumo de recursos naturais, como papel, energia elétrica e combustível para deslocamentos. Dessa forma, recomenda-se que a execução contratual observe práticas sustentáveis, tais como a digitalização de documentos, uso racional de materiais de escritório e incentivo a reuniões remotas, sempre que possível, em alinhamento com os princípios da administração pública sustentável.

Portanto, os possíveis impactos ambientais desta contratação são classificados como de baixa relevância, podendo ser mitigados com a adoção de condutas administrativas responsáveis.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a crescente complexidade dos instrumentos de gestão pública e a necessidade de conformidade com os normativos federais, torna-se imprescindível que o Município de Rebouças/PR disponha de apoio técnico qualificado para operar, de forma eficiente e estratégica, as plataformas TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SIMEC, BUSSOLA ITAIPU E CONVENIOS COM GOVERNO ESTADUAL. A contratação de consultoria especializada se mostra não apenas oportuna, mas essencial para garantir a regularidade dos processos de captação, execução e prestação de contas dos recursos públicos transferidos pela União.

A empresa IFG Assessoria, Consultoria e Marketing LTDA apresenta perfil técnico compatível com as demandas da administração municipal, demonstrando capacidade para oferecer soluções integradas e atualizadas, alinhadas à legislação vigente, às boas práticas de gestão e aos princípios constitucionais da administração pública, como eficiência, legalidade e publicidade. Sua atuação contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança local, a melhoria da execução de políticas públicas e a ampliação do acesso a fontes de financiamento externas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da referida empresa é recomendável, desde que observados os trâmites legais pertinentes, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021. A medida representa não apenas uma resposta às exigências operacionais da gestão pública contemporânea, mas também um investimento estratégico na capacidade institucional do município, visando resultados concretos em termos de eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e qualidade dos serviços prestados à população.

Rebouças, 03 de julho de 2025.

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito

NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH

Secretária de Administração

SERLI AP. C. GONÇALVES

Setor de compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 21/07/2025 09:28:13 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: LAERCIO ANTONIO CIPRIANO - 93797737904
21/07/2025 09:30:02 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH - 04747252940
22/07/2025 21:42:30 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023